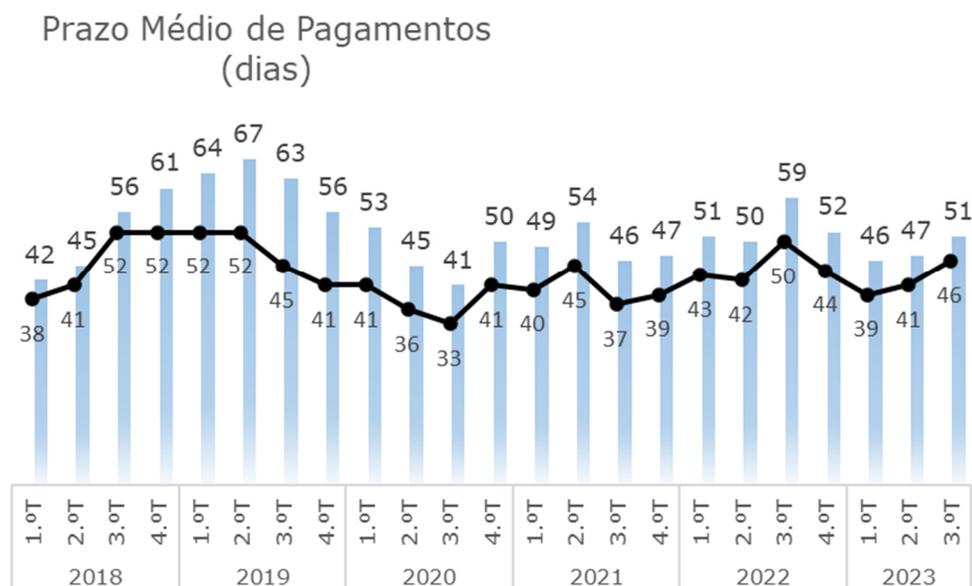


Prazo Médio de Pagamentos



O cálculo dos PMPs é efetuado com base nos valores contabilizados no final de cada período e nos termos da RCM 34/2008, de 22/02 (com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009, de 13 de abril).

Os prazos apresentados no gráfico (coluna azul) incluem o efeito de 1 situação em processo de contencioso (e com antiguidade superior a 360 dias), pendente de decisão judicial. Incluem ainda uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.

Deduzindo o efeito destas situações, que a APL entende não serem devidas, os prazos são bastante inferiores (no gráfico, linha a preto).